



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.315/86

de 3 de dezembro de 1986

"Dá denominação a Logradouro Público da Cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus/representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A "Rua Projetada" do Loteamento "Morada do Sol", nesta Cidade, passa a denominar-se RUA CLÉLIA SODRÈ CAPISTRANO.

Art. 2º - A "Praça Projetada" do Loteamento "Morada do Sol", nesta Cidade, passa a denominar-se PRAÇA PLÍNIO CUNHA AZEVEDO.

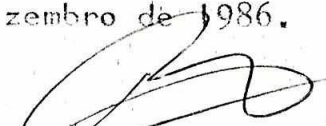
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as respectivas placas e afixá-las de acordo com a Lei que rege o assunto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de dezembro de 1986.

  
BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -

  
RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -